

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 118/2022**

Institui Equipe de Planejamento para contratação de Sistema de Votação Eletrônica para as Eleições de Conselheiros Federais e Diretor Administrativo (Processo 00.001603/2022-42).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda (Sei nº 0572992) sobre a contratação de sistema eletrônico para votação e totalização dos votos no processo eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 27 de Maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que assim define:

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) **a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22;**

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao setor de licitações do órgão ou entidade; e

III - **designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações.**

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Talita de Oliveira Machado (matrícula 0789), Fernando Henriques (matrícula 0624), Rodrigo de Souza Borges (matrícula 0756) e Kimie Nemoto (matrícula 0350), como membros da Equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que constam dos autos as ciências expressas dos indicados para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para a contratação de Sistema de votação eletrônica para eleições de Conselheiros Federais e Diretor Administrativo.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes empregados:

I - Talita de Oliveira Machado, matrícula nº 0789, para desempenhar a função de Integrante Requisitante;

II - Fernando Henriques, matrícula 0624, para desempenhar a função de Integrante Técnico;

III - Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, para desempenhar a função de Integrante Técnico;

IV - Kimie Nemoto, matrícula nº 0350, para desempenhar a função de Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 30/03/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 31/03/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0579305** e o código CRC **5F4C2AF2**.